

1- SOBRE A SITUAÇÃO DA INFORMÁTICA EM PORTUGAL

A elaboração de uma Política Nacional de Informática deverá observar as condições que determinaram o aparecimento e a evolução da aplicação da Informática em Portugal, de forma a podê-la enquadrar num contexto sócio-económico.

Resumidamente, considera-se que:

- o aparecimento da Informática em Portugal verificou-se, como na maior parte dos países subdesenvolvidos, quer por intermédio da acção das empresas produtoras, quer pela necessidade ou vontade de modernização, quer para atender a necessidades prementes de funcionamento, devido ao aumento da quantidade de dados a processar;
- a informação, formação e instrução da Informática tem sido quase que exclusivamente dependentes, quer a nível geral quer a nível especializado directo ou indirectamente das empresas construtoras computadores;
- as aplicações informáticas realizadas até hoje não obedecem, em geral, a quaisquer objectivos centrais e nacionais; na verdade a utilização da Informática dirige-se fundamentalmente para o processamento de tarefas isoladas de gestão administrativa;
- existe um desequilíbrio e anarquia dos meios informáticos, cujas características essenciais são:
 - disparidade de equipamentos,
 - disparidade de procedimentos , para as mesmas aplicações;
 - subaproveitamento, por prestígio pessoal e/ou institucional, devido à tendência forte para a compartimentação de serviços e a descentralização de meios,
 - indefinição de possibilidades e fins a atingir;
 - fraca formação técnica e reciclagem dos utilizadores,
 - forte dependência do estrangeiro, quer no domínio de hardware quer no domínio de Software,
 - falta de comunicação entre os utilizadores, e sobretudo falta de publicação de textos referentes às aplicações realizadas;
- esta situação, nomeadamente nos Serviços Públicos tem levado à baixa operacionalidade e produtividade, cuja correcção passa pela racional aplicação dos métodos e meios da Informática;
- as condições criadas pelas nacionalizações dos grupos monopolistas, em Março de 1975, possibilitaram que o Estado possa controlar a maioria dos meios informáticos existentes em Portugal, abrindo assim a possibilidade de pô-los ao serviço de objectivos nacionais; por razões políticas, esses meios informáticos continuam imobilizados no que respeita a sua utilização nacional, existindo razões que justificam a apreensão quanto ao futuro das empresas produtoras de serviços de Informática nacionalizadas;
- não existe um conhecimento actualizado dos recursos humanos e materiais do domínio da Informática, abrangendo os sectores públicos e privado

Estas constatações justificam a necessidade de elaboração urgente de uma política Nacional de Informática.

2 -DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE INFORMÁTICA

2.1 -Definição geral

A Política Nacional de Informática deverá ser

o conjunto de princípios gerais consubstanciados em medidas legislativas e executivas

tomadas para

desenvolver, organizar e utilizar o potencial Informático nacional

.

e

transferir, adaptar e assimilar o conhecimento Informático existente

em articulação com

o desenvolvimento das actividades produtivas e a formação dos, trabalhadores de Informática

e com o objectivo de

alcançar metas globais e fundamentais do desenvolvimento do país.

Por potencial Informático Nacional entende-se não só os trabalhadores e os seus conhecimentos e os equipamentos informáticos, mas também o resultado do seu trabalho, nomeadamente a apropriação e produção de novos conhecimentos.

2.2 - Aspectos fundamentais

Considera-se que deverão, ser tomados em conta, na elaboração de uma Política Nacional de Informática, os seguintes aspectos fundamentais:

- definição dos sectores prioritários a apoiar e das grandes aplicações Nacionais;
- definição dos domínios da formação e investigação em Informática, de acordo com aquele estabelecimento de prioridades;
- definição da percentagem do Orçamento Geral do Estado a destinar à efectiva realização da Política Nacional de Informática;
- definição de uma estratégia que leve à progressiva independência em relação às empresas produtoras;
- definição de vias para: o desenvolvimento é á produção de equipamento Informático periférico;
- definição de medidas conducentes a um equilíbrio entre a importação de equipamentos Informáticos e a sua utilização;
- definição de normas que regulem a manutenção de equipamentos de Informática;
- definição de medidas conducentes à normalização de recursos e procedimentos Informáticos;
- optimização do aproveitamento e da gestão de todos os recursos humanos e materiais, nomeadamente quanto à coordenação dos centros de computação.

2.3 - Articulação

A Política Nacional de Informática deverá ser definida considerando, entre outras, as seguintes Políticas Nacionais:

- Política Económica e de Desenvolvimento;
- Política Educacional e dos Recursos Humanos;
- Política das Relações Externas; -Política Científica e Tecnológica Nacional.

2.4 - Âmbito

A Política Nacional de Informática deve servir as metas globais e fundamentais de desenvolvimento do país, consignadas na Constituição da

República. A Informática deverá, assim, ser posta ao serviço do desenvolvimento das actividades produtivas e abandonar o confinamento ao sector terciário, característica básica dos países subdesenvolvidos.

Considera-se que fazem parte do âmbito de uma Política Nacional de Informática, isto é das medidas legislativas que a concretizam, entre outros, os seguintes domínios fundamentais, respeitantes às suas incidências e interligações com as outras grandes Políticas Nacionais:

Utilização de Equipamento

- obtenção, exploração e manutenção de software e hardware;

Indústria e Tecnologia

- o desenvolvimento e produção de equipamento Informático, integrados dentro da reestruturação da indústria electrónica Nacional, e com o objectivo de atingir competência técnica, necessária para a correcta avaliação do equipamento a importar e para uma progressiva independência em relação às empresas produtoras:

Economia e Finanças

- o planeamento e o controlo da economia nacional;
- o controlo das finanças nacionais, nomeadamente no que diz respeito à tributação, despesas públicas, distribuição do crédito e dos investimentos ;
- a normalização dos procedimentos que automatizem as grandes aplicações de gestão financeira, como por exemplo a contabilidade quer do sector público, quer do sector privado;

Assuntos Sociais

- a relação homem-máquina, com especial incidência para as suas consequências, nomeadamente a alienação, a desumanização e à saúde mental dos trabalhadores.

3 -OBJECTIVO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE INFORMÁTICA

O objectivo final de uma Política Nacional de Informática será a integração da actividade Informática no sistema económico e social. e o aproveitamento máximo das suas capacidades e potencialidades como factor de desenvolvimento e bem-estar social.

Lista de participantes no subtema: SIGNIFICADO.

Alegria, José (Porto)
Campinas, João (Lisboa).
Coelho, Helder (Lisboa).
Costa, Magalhães (Lisboa).
Cunha, Correia da (Lisboa).
Ferreira, Silva (Porto).
Freitas, Vítor M. P. (Lisboa).
Granjo, Manuel F. (Lisboa).
Lopes, Eduardo (Porto).
Lucas, Ana (Lisboa)
Machado, Artur Q. (Porto).
Monteiro, Simões (Lisboa).
Neves, Martins (Lisboa).
Pereira, Rui A. (Lisboa).
Pinto, Silva (Lisboa)
Senos, João (Lisboa).

Silva, Rogério T. (Lisboa).
Sopa, Américo M. (Porto).